



PREFEITURA DE LINHARES/ES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

OFÍCIO Nº 2933/2023/SEME

Linhares/ES, 07 de dezembro de 2023.

Ao Senhor  
**WELLINGTON VIZENTINI**  
Presidente da Câmara Municipal de Linhares

**Assunto: Resposta ao Ofício Gab.ACMS nº 347/2023.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao processo supramencionado, informamos que o transporte escolar é o direito de todo aluno da escola municipal, quando residir a mais de 2km de distância da escola mais próxima, ou da rota principal, e 3km quando o aluno pertencer a escola estadual.

Dessa forma, encaminhamos em anexo as rotas Nº 332M, 092M, 142M, 144M, 221M e 324M que atendem a localidade de Degredo, com a quantidade total de 67 alunos, e a da rota universitária de Nº 328U que contempla até quinze alunos.

Por fim, enviamos o relatório fotográfico das condições atuais dos veículos.

Atenciosamente,

  
**MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO**  
Secretária Municipal de Educação de Linhares  
**Decreto Municipal nº 370/2023**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200380030003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003400320035003A005000

Assinado eletronicamente por **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR** em 19/12/2023 16:25  
Checksum: **F5DFF9D3123367C616752C317FAA697BE504B5789ECD2C98F44CECF149B211D8**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003400320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.